



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 13:56 HRS. 07 DE 05 DE 19
POR: OPOLIZIO
PROCOLO
20190507004

Ofício nº 0129/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 5441/2019

Cubatão, 06 de maio de 2019.

Ref.: **Requerimento** nº 27/2019
Vereador – Márcio Silva Nascimento
Ofício-e nº 064/2019/DVA - rt
Processo nº 367/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para solicitar a dilação do prazo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, XV, visando atender às solicitações do Nobre Edil.

Esclarecemos que, apesar de enviada à Pasta competente, conforme demonstramos no Memorando cuja cópia segue anexa, não houve a possibilidade de colhermos, ainda, todos os subsídios necessários para prestar em sua integralidade as informações ali indicadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 377/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 5441/2019

Cubatão, 26 de abril de 2019.

Ref.: Requerimento nº 27/2019 – Vereador Márcio Silva Nascimento

SMS
Senhora Secretária,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO
Em 26/04/19
Sara
Secretaria Munc. de Saúde